



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 743/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019

REGISTRO DE PREÇOS com eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretaria pertencentes a esta municipalidade

VIGÊNCIA: 04/09/2019 A 02/09/2020

DETENTOR DA ATA:

BELINKI E SOUZA LTDA

CNPJ nº: 08.831.603/0001-47

FONE: 46 35249076

**RUA TENENTE CAMARGO, 1015 Q 77 L 13 SL 01 - CEP: 85605090 -
BAIRRO: P KENNEDY**

Francisco Beltrão/PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 743/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019 - Processo nº 545/2019

Aos quatro dias de setembro de 2019, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 133/2019**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 02/09/2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

BELINKI E SOUZA LTDA, sediada na RUA TENENTE CAMARGO, 1015, CEP: 85605090 - BAIRRO: P KENNEDY, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.831.603/0001-47, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. PAULO RODRIGO DE SOUZA, portador do RG nº 84369420 e do CPF nº 040.508.269-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS com eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretarias pertencentes a esta municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, de acordo com o edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
01	9	68427	BALÃO TAMANHO 7.0. NAS CORES: PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE, AZUL, ROSA, MARRON, LILÁS, LARANJA E BRANCO. PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCA SÃO ROQUE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	SAO ROQUE	PCT	500,00	4,76
01	10	68428	BASTÃO DE COLA GROSSO (SILICONE) REFIL PARA COLA PROFISSIONAL QUENTE, TRANSPARENTE, (11,3MM X 30CM). PARA PISTOLA COLA QUENTE TAMANHO GRANDE E ESPESSURA GROSSA. PCT 1KG. MARCA CLASSE/ RENDICOLA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	CLASSE	PCT	250,00	19,52
01	11	68429	BOBINA ACETINADA 57X30 PARA CALCULADORA - CAIXA COM 30 UNIDADES. MARCA REGISPEL/ MAXPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	MAXPRINT	CX	30,00	30,62
01	13	68567	BOBINA TÉRMICA 57MM X 22 MTS PARA CALCULADORA - CAIXA COM 30 UNIDADES.	MAXPRINT	UN	2,00	59,27
01	14	68430	BORRACHA BRANCA MACIA. COMPOSIÇÃO: LÁTEX, BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA ABRASIVOS E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO - MEDIDAS: ALTURA: 0,7CM; LARGURA: 2,0CM; PROFUNDIDADE: 3,0CM. SELO DO INMETRO. CAIXA COM 40 UNIDADES. MARCA REDBOR/ MERCUR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	REDBOR	CX	300,00	5,99
01	15	68431	CADERNO ¼ DE CALIGRAFIA, CADERNO BROCHURA DE CALIGRAFIA, GRAMPEADO COM 2 GRAMPOS, CAPA EM OFF-SET 90G/M², NÃO RECICLADO, 40 FOLHAS. MARCA CREDEAL/ JANDAIA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	PANAMERICANA	UN	300,00	0,84
01	16	68432	CADERNO 1/4 DE ARITMÉTICA, CADERNO BROCHURA QUADRICULADO, GRAMPEADO COM 2 GRAMPOS, CAPA EM OFF-SET 90G/M², NÃO RECICLADO, 40 FOLHAS. MARCA CREDEAL/ JANDAIA OU OUTRA DE QUALIDADE E	PANAMERICANA	UN	300,00	0,99



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

			DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.				
01	17	68433	CADERNO 1/4 PAUTADO, CADERNO BROCHURA PAUTADO, GRAMPEADO COM 2 GRAMPOS CAPA EM OFF-SET 90G/M², NÃO RECICLADO, 40 FOLHAS. MARCA CREDEAL/ JANDAIA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	PANAMERICANA	UN	10.000,00	0,88
01	19	68435	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, 1 MATÉRIA, PAUTADO, COM 96 FOLHAS. MARCA CREDEAL/ JANDAIA/ PANAMERICANA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	PANAMERICANA	UN	1.000,00	4,24
01	23	68438	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL, EM POLIESTIRENO, COR CRISTAL OU FUMÉ, COM ANTIDERRAPANTE E ANTIDANIFICADOR PARA A PARTE INFERIOR. MARCA DELLO/WALEU OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	DELLO	UN	30,00	28,00
01	24	68440	CALCULADORA DE MESA LOGOS 14 DÍGITOS, DISPLAY DE CRISTAIS LÍQUIDOS DE 14 DÍGITOS ILUMINADO DE 2 CORES, IMPRESSORA TÉRMICA RÁPIDA, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, TOTAL FINAL, CÁLCULO DE PORCENTAGEM E DE VARIÂNCIA (% DELTA), CALL (CHAMADA DO CÁLCULO), VOID (CORREÇÃO DO ARTIGO), CÁLCULO DE TAXAS, RAIZ QUADRADA, FUNÇÕES DE CUSTOS, VENDAS E MARGENS, ACUMULAÇÃO DIRETA NA MEMÓRIA, CONVERSÃO DE MOEDA, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT (AC). MARCA OLIVETTI (MODELO LOGOS 804T) OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	LOGUS	UN	5,00	470,00
01	27	68443	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL TRAÇO MÉDIO, CORPO EM POLIESTIRENO SEXTAVADO CRISTAL TRANSPARENTE, TAMPA PLÁSTICA CONECTADA POR ENCAIXE E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, PONTA DE METAL E ESFERA DE TUGSTÊNIO, ORIFÍCIO LATEREAL (RESPIRO) PARA VENTILAÇÃO DA CARGA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272-1, CARGA CHEIA, COM NO MÍNIMO 11,5 CM DE COMPRIMENTO (A PARTIR DA PONTA) E 2MM DE DIÂMETRO INTERNO, CAPACIDADE DE ESCRITA 2000 METROS, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA BIC/ ARTE FELIZ OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	BIC	CX	500,00	21,49
01	28	68444	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA TRAÇO MÉDIO, CORPO EM POLIESTIRENO SEXTAVADO CRISTAL TRANSPARENTE, TAMPA PLÁSTICA CONECTADA POR ENCAIXE E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, PONTA DE METAL E ESFERA DE TUGSTÊNIO, ORIFÍCIO LATEREAL (RESPIRO) PARA VENTILAÇÃO DA CARGA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272-1, CARGA CHEIA, COM NO MÍNIMO 11,5 CM DE COMPRIMENTO (A PARTIR DA PONTA) E 2MM DE DIÂMETRO INTERNO, CAPACIDADE DE ESCRITA 2000 METROS, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA BIC/ ARTE FELIZ OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	BIC	CX	150,00	21,49
01	31	68447	CANETA PARA QUADRO BRANCO AZUL, RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, TINTA INODORA, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO, PONTA DE 2 MM, FÁCIL DE RECARREGAR, PODENDO PERMANECER ATÉ 8 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR, PONTA DE TRAÇO REDONDA COM 2MM, NA COR AZUL. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. MARCA MASTERPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	MASTERPRINT	UN	5.000,00	1,40
01	32	68448	CANETA PARA QUADRO BRANCO PRETA, RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, TINTA INODORA, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO, PONTA DE 2 MM, FÁCIL DE RECARREGAR, PODENDO PERMANECER ATÉ 8 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR, PONTA DE TRAÇO REDONDA COM 2MM, NA COR PRETA, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. MARCA MASTERPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	MASTERPRINT	UN	5.000,00	1,40
01	34	68450	CANETINHA HIDROGRÁFICA LONGA, MEDINDO: 15,5MM; TAMPA ANTIASFIXIANTE, NÃO TÓXICO, SUPER LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO: PONTA DE POLIESTER, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATÓXICA, A BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM COM 12 CORES, COM CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA MAPED/ FABER CASTELL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO	LEO	UN	600,00	3,92

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

			IGUAL OU SUPERIOR.				
01	38	68454	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0 - DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 500 GR	WIRE	CX	200,00	5,84
01	39	68455	CLIPS GALVANIZADO Nº 8/0 - DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 500 GR.	WIRE	CX	200,00	5,84
01	42	68458	COLA ALTO RELEVO COR METÁLICA - TUBO COM 35 ML, CORES VARIADAS. COM SELO DO INMETRO. MARCA ACRILEX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	ACRILEX	UN	500,00	2,84
01	47	68463	COLA LÍQUIDA 1 LITRO, USO ESCOLAR, AO APLICAR É DE COR BRANCA AO SECAR É TRANSPARENTE, PASTOSA, ACETATO DE POLIVINILA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, LIVRE DE SOLVENTES E PVC, BICO CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS, CONTEÚDO 1 LITRO, COM SELO DO INMETRO. MARCA HENKEL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	HENKEL	UN	1.000,00	9,37
01	48	68464	COLA LÍQUIDA ESCOLAR 35 GR; USO ESCOLAR, AO APLICAR É DE COR BRANCA AO APLICAR É DE COR BRANCA AO SECAR É TRANSPARENTE, PASTOSA, ACETATO DE POLIVINILA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, LIVRE DE SOLVENTES E PVC, PONTEIRA TWIST-OFF, CONTEÚDO 35 GR, COM SELO DO INMETRO. MARCA HENKEL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	FRAMA	UN	4.000,00	0,69
01	52	68467	COLA SILICONE LÍQUIDO, SECAGEM RÁPIDA, COLA FRIA, TRANSPARENTE PARA ARTESANATO. 100ML.	CIS	UN	200,00	3,35
01	54	68470	ELÁSTICO AMARELO DE LATÉX, NÚMERO 18, COM ALTA RESISTÊNCIA E ALTA ELASTICIDADE - PACOTE COM 1 KG. MARCA REDBOR/ MERCUR/ FULGOR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	PREMIER	PCT	50,00	13,32
01	55	68474	ENVELOPE AMARELO 17X25 PAPEL 80G/M2, AMARELO OURO, TAMANHO 17 X 25 CM. CAIXA COM 250 UNIDADES	ROMITEC	CX	50,00	39,50
01	57	68471	ENVELOPE AMARELO 26x36 PAPEL 80G/M2, AMARELO, TAMANHO 26 X 36 CM. CAIXA COM 250 UNIDADES.	ROMITEC	CX	50,00	65,00
01	58	68472	ENVELOPE BRANCO 24x34 PAPEL 80G/M2, BRANCO, TAMANHO 26 X 36 CM. PACOTE CAIXA COM 250 UNIDADES.	ROMITEC	CX	50,00	62,50
01	64	68480	ESTILETE RETRÁTIL EM CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL LARGA, MEDINDO 11 X 1,8 CM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA.	MASTERPRINT	UN	100,00	0,96
01	65	68481	ETIQUETAS ADESIVAS FORMATO A4, DIVERSOS TAMANHOS, CAIXA COM 100 FOLHAS DE ETIQUETAS. MARCA IMPRIMASTER/ PIMACO OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	COLACRIL	CX	50,00	25,00
01	66	68482	ETIQUETAS ADESIVAS FORMATO A5, 22,0 X 32,0MM, FORMATO A5, A5Q-2232. 30 ETIQUETAS POR FOLHA. CAIXA COM 12 FOLHAS. MARCA PIMACO OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	COLACRIL	CX	40,00	4,13
01	67	68483	ETIQUETAS ADESIVAS FORMATO CARTA, DIVERSOS TAMANHOS, CAIXA COM 100 FOLHAS. MARCA IMPRIMASTER/ PIMACO OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	COLACRIL	CX	30,00	25,00
01	68	68484	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 150X15 MM, TAMANHO 26/6. MARCA ACC/ MASTERPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	MASTERPRINT	UN	200,00	0,70
01	69	68485	FITA ADESIVA CREPE, COR BRANCA, PAPEL SATURADO E ADESIVO À BASE DE ELASTÔMERO E RESINA, 18 MM X 50 M, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. MARCA ADELBRAS/ 3M OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	FIPTTEL	UN	2.000,00	2,40
01	71	68487	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE, EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA/BORRACHA, 48 MM X 45M, 25 MICRAS, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. MARCA ADELBRAS/3M OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	FIPTTEL	UN	3.000,00	1,77



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

01	72	68488	FITA DE NYLON PARA CALCULADORAS ELETRÔNICAS, DIMENSÃO: 13 M X 4 MM.	MASTERPRINT	UN	10,00	2,70
01	74	68566	FRAGMENTADORA DE PAPEIS, FRAGMENTA SIMULTANEAMENTE ATÉ 12 FOLHAS EM PARTÍCULAS TAMBÉM FRAGMENTA CD/DVD'S, CARTÃO DE CRÉDITO E CARTÕES DE VISITA; ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; PROTEÇÃO AUTOMÁTICA CONTRA SOBRECARGA E AQUECIMENTO EXCESSIVO DO MOTOR.	ELGIN	UN	3,00	524,97
01	77	68493	GIZ DE CERA GROSSO; EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES DE GIZ DIFERENCIADAS ENTRE SI. O GIZ DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM CERAS, CARGAS INERTES, PIGMENTOS CORANTE NÃO TÓXICOS, CORES VIVAS, SECCÃO CIRCULAR, COM RESITÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO E QUEDA, NÃO MANCHAR AS MÃOS, NÃO BORRAR E NÃO ESFARELAR, NAS SEGUNTES DIMENSÕES A SEREM CONSIDERADAS: DIÂMETRO: 9,5 MM. COMPRIMENTO: NO MÍNIMO 98 MM, COM SELO DO INMETRO. FABRICAÇÃO NACIONAL. MARCA ACRILEX/ FABER CASTELL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	ACRILEX	CX	1.000,00	2,74
01	78	68494	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL 75g/m2 MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, UTILIZA GRAMPOS DE 23/8 A 23/23. APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA. MARCA CIS (MODELO C-15 OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	CLASSE	UN	10,00	79,00
01	79	68495	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 40 FOLHAS DE 75 MM/G, PARA GRAMPOS 23/6, 26/6, 23/8, 24/8, PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 100 MM, DEPÓSITO COM FACE DE SEGURANÇA, BOTÃO DE ACIONAMENTO DO TRILHO.	GRAMP LINE	UN	200,00	18,99
01	80	68496	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO, CORPO EM AÇO, APOIO EMBORRACHADO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE 75 MM/G, GRAMPO 26/6, PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 51 MM, RESERVATÓRIO PARA ½ PENTE DE GRAMPO, BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES, ABERTURA DE 180°. MARCA CIS (MODELO C-10/ MAPED (MODELO A-17)/ ACRIMET (FACILITY PREMIUM PLUS) OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	GRAMP LINE	UN	300,00	8,00
01	82	68498	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 – CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M² FOLHAS, GRAMPO TIPO 26 E PERNA DE 6MM FABRICADOS COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, QUALIDADE SUPERIOR, SEM REBARBAS E ALTA QUALIDADE. CAIXA COM 5.000 UN. MARCA GRAMPLINE/ ACC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	MASTERPRINT	CX	300,00	2,75
01	84	68500	KIT TINTA FACIAL LÍQUIDA 6 CORES BÁSICAS, À BASE DE ÁGUA, CONTENDO 6 CORES DE 15ML (BRANCO, PRETO, VERDE ESCURO, AMARELO, AZUL ESCURO, VERMELHO). PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. FABRICAÇÃO NACIONAL.	YUR	UN	50,00	16,00
01	85	68501	LÁPIS DE COR GRANDE - EMBALAGEM COM 12 CORES, SUPER RESISTENTES, INTEIROS, SEXTAVADOS, 12 (DOZE) UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO P/ PIGMENTOS, AGLUTINADOS, CARGA INERTE E CERAS C/ FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO C/ PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, C/ CORES VIVAS E BRILHANTES, C/ MINA MACIA, DESLIZA MELHOR PERMITINDO VARIAÇÃO DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, FIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTE AO USAR E APONTAR SEM QUEBRAR A MINA E C/ MINA DE 3,3mm (MEDIDAS MÍNIMAS); MEDIDAS DO LÁPIS: 17,5cm; MEDIDAS DA CAIXA: 10,3cm x 19,5cm; ACOMPANHA NO MÍNIMO 2 LÁPIS PRETO TRIANGULAR Nº2=B EM MADEIRA, PERSONALIZADO E NO MÍNIMO UM APONTADOR RETANGULAR COM DEPOSITO, PERSONALIZADO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E COM O SELO FSC ESTAMPADO NA CAIXA MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA	FABER CASTELL	CX	3.000,00	10,50

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

			EMBALAGEM. MARCA FABER CASTELL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.				
01	86	68502	LÁPIS TIPO ECOLÓGICO HB N.º 2, COMPOSIÇÃO DO CORPO: MÍNIMO DE 40% DE POLIESTIRENO RECICLADO, SEM MADEIRA, MINA ULTRARRESISTENTE, FLEXÍVEL, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE E NÃO LASCHA QUANDO APONTADO E QUANDO QUEBRA. SEM BORRACHA NAS PONTAS, CORPO HEXAGONAL. (CAIXA COM 144 UNIDADES), MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM. MARCA MASTERPRINT/ BIC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	MASTERPRINT	CX	200,00	20,00
01	89	68505	LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS. TAMANHO APROXIMADO 150MM X 216MM. CAPA DURA PLASTIFICADA.	SAO DOMINGOS	UN	30,00	8,00
01	91	68507	MASSA DE MODELAR; A BASE DE AMIDO, AROMA SUAVE, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. EMBALAGEM COM 12 CORES, COMPRIMENTO 9 CM X 12 MM; ATÓXICO; NÃO ENDURECE; NÃO ESFARELA; CAIXA COM 180 GRAMAS. COM SELO DO INMETRO. FABRICAÇÃO NACIONAL. MARCA ACRILEX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	ACRILEX	CX	5.000,00	2,55
01	94	68510	PAPEL A3, 75GM2, FORMATO A3, COR BRANCO, ALVURA MÍNIMA 90%, ALCALINO, PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS, P/IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTIUMIDADE, 1º QUALIDADE, COM CERTIFICADO DE ÍSSO 9001. PACOTE - RESMA COM 500 FOLHAS CADA.	REPORT	PCT	15,00	39,00
01	95	68512	PAPEL A4 COLORIDO, 75G/M², MEDINDO 297 X 210 MM, NAS CORES ROSA, AZUL, VERDE E AMARELO, EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS	REPORT	UN	100,00	4,30
01	96	68513	PAPEL CARTAZ, FOSCO 50X70 CM, 240G/M² DIVERSAS CORES.	VMP	UN	2.000,00	0,80
01	97	68514	PAPEL CARTOLINA MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M2, FORMATO 50X60CM, VÁRIAS CORES. PACOTE COM 100 UNIDADES	VMP	PCT	200,00	57,76
01	98	68515	PAPEL COLOR SET - VÁRIAS CORES	VMP	UN	2.500,00	0,58
01	100	68517	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE – ROLO MEDINDO NO MÍNIMO 25M X 45 CM. 60 MICRAS. MARCA VULCAN OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	POLIFIX	RL	30,00	37,00
01	102	68520	PAPEL PARA FLIPCHART, NA COR BRANCA, MEDINDO 63X81CM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	SÃO DOMINGOS	UN	5,00	30,00
01	104	68522	PAPEL TIPO FOTO, 180G (FORMATO A4 210X297MM), PACOTE COM 50 UNIDADES	OFF PAPER	PCT	10,00	11,60
01	107	68526	PASTA A-Z LE EXECUTIVO LOMBO ESTREITO, CAPA DURA PLASTIFICADA; FORMATO 280 X 345 MM; COM FERRAGENS DE ALAVANCA DE ABERTURA E FECHAMENTO; TRAVA DE FECHAMENTO; COM VISOR; ÍNDICE ALFABÉTICO; SEM CANTOS VIVOS E OU REBARBAS; NA COR PRETA.	OFF PAPER	UN	300,00	7,00
01	119	68536	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, MÉDIO DE MESA, CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO 20 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS.	BRW	UN	50,00	10,45
01	128	68545	PISTOLA ELÉTRICA DE COLA QUENTE – REFIL GROSSO, CORPO INJETADO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, TENSÃO: 127-220 V, POTÊNCIA MÍNIMA 40W, ACOMPANHA 2 BASTÕES DE COLA DE SILICONE COM SELO INMETRO.	CLASSE	UN	150,00	10,00
01	135	68564	QUADRO BRANCO 0,60 x 0,90 MAGNÉTICO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, COM CANTONEIRAS DE ALUMÍNIO, FÓRMICA BRILHANTE. COM GANCHOS PARA PENDURAR EM PAREDES E SUPORTE PARA CANETA MARCADORA. ESPESSURA 15MM, MEDINDO 60 X 90 CM.	STALO	UN	5,00	51,99
01	136	68565	QUADRO BRANCO 3,00 X 1,20, CONFECCIONADO EM MDF 20MM COM ACABAMENTO EM FÓRMICA LOUSAINE	STALO	UN	20,00	647,82

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

			QUADRICULADA BRANCA BRILHANTE 2MM, ESPESSURA TOTAL DE 22MM; MOLDURA EM ALUMÍNIO; COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL E SUPORTE PARA APARADOR E PINCEL; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA 3M X ALTURA 1,20M X ESPESSURA 22MM;				
01	137	68552	REABASTECEDOR PARA CANETA DE QUADRO BRANCO, COR AZUL - TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO, ABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO. EMBALAGEM DE 500 ML. LACRE ANTI FRAUDE, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. MARCA GRAMPLINE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	PITSTOP	UN	100,00	60,00
01	141	68556	ROLETE ENTINTADO PARA CALCULADORA E IMPRESSORA LOGOS - 642/644 E 682/684 E DIVISUMA 812/812.	MASTERPRINT	UN	10,00	16,00
01	142	68557	SACO PLASTICO TAMANHO A4, ESPESSURA GROSSA PARA PASTA ARQUIVO COM 4 FUROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	DAC	PCT	20,00	12,04
01	143	68558	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, CORPO EM POLIESTIRENO, PARA FITAS DE 12, 19 E 25 MM DE LARGURA, BASE ANTIDERRAPANTE, CORTANTE DE FITA EM AÇO INOX, RECUADO.	CARBRINK	UN	30,00	10,75
01	148	68563	VISOR PLÁSTICO PARA PASTA SUSPENSA, ETIQUETA CONFECCIONADA EM CARTÃO OFFSET BRANCO. TAMANHO APROXIMADO DE 80X60, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	DELLO	PCT	15,00	4,15
03	1	68511	PAPEL A4 BRANCO, 75GM2, FORMATO A4, TAMANHO 210X297 MM, COR BRANCO, ALVURA MÍNIMA 90%, ALCALINO, PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS, P/IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTIUMIDADE, 1º QUALIDADE, COM CERTIFICADO DE ISSO 9001. CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA. SELO CERFOR. MARCA COPIMAX/ CHAMEX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	RINO	CX	100,00	149,98

Valor total da Ata R\$ 212.837,15 (duzentos e doze mil, oitocentos e trinta e sete reais e quinze centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos/materiais objeto desta ATA deverão ser entregues **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro de Francisco Beltrão, **ao fiscal da Ata de Registro de Preços**.

3.2. Os produtos deverão ser entregues **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/ OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. **Os materiais deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO vigentes, conforme o caso.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

4.2. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra vícios e/ou defeitos de fabricação a contar da data de entrega dos materiais.

4.3. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.4. A detentora da Ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. O recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

5.2. **Provisoriamente**, pelo(a) responsável no acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo e na proposta.

5.3. **Definitivamente**, até 5 (cinco) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do material e subsequente aceitação.

5.4. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído.

5.5. A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, **sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 3 (três) dias úteis.**

5.6. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas.

5.7. Condições da entrega: os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.

5.8. A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

6.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

6.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

6.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

6.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

6.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

6.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

6.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

6.3.3.3. número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

6.3.3.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

6.3.3.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

6.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

6.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos próprios do município, da seguinte dotação orçamentária:
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4621/2018, de 03/12/2018.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
160	02.001	04.122.0401.2002		000
300	03.002	04.122.0404.2003		000
550	04.002	04.123.0403.2005		510
830	05.002	23.122.2301.2010		000
1330	06.002	08.243.0801.2019		000
2330	07.002	12.361.1201.2.037		104
2670	07.002	12.365.1201.2.041		000
2760	07.002	12.365.1201.2.042		000
2930	07.002	12.366.1201.2.045		000
3050	07.002	12.367.1201.2.048	3.3.90.30.16.00	000
3190	07.003	12.361.1201.2.050		000
3590	08.006	10.122.1001.2055	3.3.90.30.17.00	000
5250	09.001	20.606.2001.2076		000
5540	11.001	15.452.1501.2.079		000
5890	11.003	06.182.1503.2.083		515
6160	11.004	26.782.2002.2.086		000
6480	12.002	18.542.1801.2.091		000
6610	13.001	04.121.0402.2.092		000
6890	13.003	15.125.1502.2.095		13
7080	14.001	27.812.2701.2.086		000

6.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Caberá ao Sr. **PAULO RODRIGO DE SOUZA** portador do R.G. nº 84369420 e inscrito no CPF/MF sob nº 040.508.269-09, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

7.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

7.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

7.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da entrega, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, da seguinte forma: para as aquisições feitas para a Secretaria de Educação, a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Mariah Ivonete Silva; para as aquisições feitas para a Secretaria de Saúde, a Secretária Municipal de Saúde, Aline M.J. Biezu; para as



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

aquisições feitas para a Secretaria de Assistência Social, a Secretária de Assistência Social, Nádia Bonatto; e o Secretário de Administração, Antônio Carlos Bonetti, para as demais secretarias para que, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a do Secretário Municipal de Administração, Senhor ANTONIO CARLOS BONETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

8.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

8.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

8.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

8.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

8.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

8.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

12.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

12.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 133/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 133/2019**.

12.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo **Sr. PAULO RODRIGO DE SOUZA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

BELINKI E SOUZA LTDA

DETENTORA DA ATA
PAULO RODRIGO DE SOUZA
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARCOS RONALDO KOERICH